

Lei número 661, de 6 de junho de 1968.

Dispõe sobre autorização para suplementar várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na contabilidade municipal, um crédito de NCR 84.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

30-00-02 - Despesas correntes

31-30-02 - Serviços de Terceiros

01 - Despesas de viagens, estadia e condução. NCR 81.000,00

Secretaria geral e Dependências

40-00-02 - Despesas de Capital

41-40-02 - Material Permanente

Aquisição de máquinas de escritório. NCR 8500,00

Administração Financeira

30-00-11 - Despesas correntes

31-40-16 - Encargos Diversos

Eventuais. NCR 81.100,00

Saúde

30-00-79 - Despesas correntes

32-00-79 - Transferências correntes

32-10-79 - Subvenções Sociais

Instituições Privadas

02 - Auxílio à Associação das Senhoras Cristãs de Aracatuba. NCR\$ 500,00

Bem Estar Social

30-00-81 - Despesas correntes

32-00-81 - Transferências correntes

32-15-83 - Auxílio à Indigentes para caixões funerários, registros de nascimentos, passagens e outros. NCR\$ 400,00

Serviço de Água

30-00-91 - Despesas correntes

31-20-91 - Material de consumo

lubrificantes, peças e outros. NCR\$ 500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de junho de 1988.

Prefeito Municipal: David B. N. J.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Yousivan
Secret. da Prefeitura